



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



MENSAGEM 001/2025

Senhora Presidente e Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, a Medida Provisória nº 001/2025, de 14/01/2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores municipais de Cuitégi a partir de 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Salientamos que os novos valores, de acordo com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, não afetarão o orçamento municipal, o qual dispõe de verbas suficientes para o pagamento de tais aumentos e reajustes.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha a Medida Provisória, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



MEDIDA PROVISÓRIA N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O MENOR SALÁRIO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CUITEGI/PB A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos, bem como do Instituto de Previdência do Município de Cuitégi, a quantia de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2.º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos), conforme Portaria Interministerial MPS/ME Nº 6 DE 10/01/2025

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 14 de janeiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO TEOTONIO DA ASSUNCAO SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00. Cuitégi - PB, 13 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA; DESIGNO os servidores Elenildo de Sousa Oliveira, Auxiliar, como Gestor; e Mateus Martins de Souza, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Cuitégi - PB, 13 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR – Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00008/2025 - 13.01.25 - ANTONIO TEOTONIO DA ASSUNCAO SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 008 – JAN/2025
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

